



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 07 e 08 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.500

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 862, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, o Sr. Esdras Antônio dos Santos do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 8815/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 6 de novembro de 2020, o Sr. Esdras Antônio dos Santos, portador da CIRG n.º 13.588.718-8/PR, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS MORETON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 862, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020	02
SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2020	04
RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2020	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 07 e 08 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.500

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 (PMRC)

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 87/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 15 de outubro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível aquisição de carnes bovinas, suínas, de aves e embutidos, para preparo de alimentação escolar da rede pública municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI (CNPJ: 36.737.944/0001-93)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Marca	Apr es	Qu ant	Va- lor Un it	Valor Total
1	CARNE BOVINA CORTE ESPECÍFICO MÚSCULO CONGELADA EM CUBOS. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, CORTADO EM CUBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 3X3 CM, LIVRE DE GORDURAS, SEM PELES (CAPA DE GORDURA), BEM LIM-	D'MI LLE	KG	262 5	R\$ 22, 67	R\$ 59.50 8,75

	PAS (SEM EXCESSO DE FIBRAS OU CARTILAGENS) E PRONTAS PARA CONSUMO, EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG. OS PACOTES DEVEM ESTAR ROTULADOS COM ETIQUETA PRÓPRIA, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: ORIGEM (NOME DA EMPRESA), CNPJ, DATA DE EMPACOTAMENTO, DATA DE VALIDADE E FORMA DE CONSERVAÇÃO. TRANSPORTE E OUTROS REQUISITOS DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.					
2	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA CORTE ESPECÍFICO MÚSCULO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES, COR PREDOMINANTEMENTE VERMELHA, SEM PRESENÇA DE SANGUE NA EMBALAGEM CARACTERIZANDO EXCESSO DE LÍQUIDO OU DESCONGELAMENTO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG. OS PACOTES DEVEM ESTAR ROTULADOS COM ETIQUETA PRÓPRIA, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: ORIGEM (NOME DA	D'MI LLE	KG	375 0	R\$ 19, 80	R\$ 74.25 0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 07 e 08 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.500

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Item	Descrição	Marca	Apr es	Qu ant	Valor Un it	Valor Total						
	EMPRESA), CNPJ, DATA DE EMPACOTAMENTO, DATA DE VALIDADE E FORMA DE CONSERVAÇÃO. TRANSPORTE E OUTROS REQUISITOS DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.											
LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006												
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE, SEM OSSO E CONGELADO – SEM TEMPERO; CONGELADO; SEM PRESENÇA DE PELE, OSSO OU CARTILAGENS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; PH ATÉ 6,4; COLIFORMES FECAIS AUSENTES; AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 105 UFC POR GRAMA; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 03 MESES CONTADOS DA ENTREGA. TRANSPORTE E OUTROS REQUISITOS DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	LAR	KG	2300	R\$ 9,40	R\$ 21.620,00						
8	CARNE BOVINA CORTE ESPECÍFICO MÚSCULO CONGELADA EM CUBOS. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, CORTADO EM CUBOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 3X3 CM, LIVRE DE GORDURAS, SEM PELES (CAPA DE GORDURA), BEM LIMPAS (SEM EXCESSO DE FIBRAS OU CARTILAGENS) E PRONTAS PARA CONSUMO, EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG. OS PACOTES DEVEM ESTAR ROTULA-	D'MILLE	KG	875		R\$ 22,67	R\$ 19.836,25					
4	FRANGO COXA E SOBRECORA CONGELADO	LAR	KG	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00						

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 07 e 08 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.500

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	DOS COM ETIQUETA PRÓPRIA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: ORIGEM (NOME DA EMPRESA), CNPJ, DATA DE EMPACOTAMENTO, DATA DE VALIDADE E FORMA DE CONSERVAÇÃO. TRANSPORTE E OUTROS REQUISITOS DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.					
9	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA CORTE ESPECÍFICO MÚSCULO. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES, COR PREDOMINANTEMENTE VERMELHA, SEM PRESENÇA DE SANGUE NA EMBALAGEM CARACTERIZANDO EXCESSO DE LÍQUIDO OU DESCONGELAMENTO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG. OS PACOTES DEVEM ESTAR ROTULADOS COM ETIQUETA PRÓPRIA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: ORIGEM (NOME DA EMPRESA), CNPJ, DATA DE EMPACOTAMENTO, DATA DE VALIDADE E FORMA DE CONSERVAÇÃO. TRANSPORTE E OUTROS REQUISITOS DEVEM	D/MILLE	KG	1250	R\$ 19,80	R\$ 24.750,00

ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 225.165,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 05 de novembro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2020

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeiro de Serviços, IGD SUAS e PBF do Exercício de 2019/SUASWEB, do Município de Ribeirão Claro - PR.

O Conselho Municipal de Assistência– CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 07 e 08 de novembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.500

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 1º - Aprovar o

Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeiro de Serviços, IGD SUAS e PBF do Exercício de 2019/SUASWEB, do Município de Ribeirão Claro - PR.

Artigo 2º - Esta Resolução

entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Novembro de 2020.

Rosemeri de Fátima Serafim

Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2020

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2020, referente ao repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, embasado nas deliberações nº 013/2013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2020, referente ao repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, embasado nas deliberações nº 013/2013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 06 de Novembro de 2020.

Rosemeri de Fátima Serafim

Presidente do C.M.A.S